



EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da UFBA torna pública a abertura do Processo Seletivo para o curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung, a ser realizado na modalidade presencial, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2025. A oferta do curso segue o disposto nas Resoluções 01/2018 do CNE-MEC, 01/2021 e 03/2024 do CAPEX-UFBA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo é para ingresso no Curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung, oferecido pela UFBA para o primeiro semestre de 2025 será regido por este Edital.

1.2. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

1.3. As aulas ocorrerão com majoritariamente periodicidade mensal, em dias de sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde) dos meses de março/2025 a dezembro/2026, conforme calendário **anexo**.

1.4. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para participar dos encontros presenciais, que serão realizados nas dependências do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia.

1.5. A(O) candidata(o) aprovada(o) se comprometerá a: efetivar a matrícula, frequentar regularmente o curso, cumprir as atividades designadas, realizar as avaliações propostas, quitar as mensalidades e, ao término dos componentes curriculares, elaborar um trabalho de conclusão de curso, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno do Curso.

1.6. Sendo um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, é regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018 com uma programação curricular desenvolvida em 390 (trezentos e noventa) horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a obtenção do título de especialista.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Este curso é destinado a portadores de diploma de graduação universitária, em qualquer área do conhecimento, expedido por uma instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO E VALOR DAS PARCELAS

A duração do curso é de 20 (vinte) meses. O seu valor deve ser pago em 19 parcelas mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por meio do Guia de Recolhimento da União (GRU), a serem distribuídos oportunamente com vencimento para o dia 10 de cada mês.

3.1. Em nenhuma hipótese o discente terá direito ao ressarcimento da taxa e das



mensalidades pagas.

3.2. Enquanto matriculada(o) no Curso e nos componentes curriculares, semestralmente, a(o) discente é responsável pelo pagamento das mensalidades.

4. VAGAS

Serão oferecidas 62 (sessenta e duas) vagas distribuídas conforme quadro abaixo, observando a Resolução 03/2024 do CAPEX-UFBA.

4.1. A(os) candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s aprovada(os) neste Processo Seletivo serão convocada(o)s para a realização de procedimento heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA, instituída pela Portaria n.169/2019, de 05 de dezembro de 2019 do Gabinete da Reitoria da UFBA.

4.2. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deve declarar sua condição, entregar devida comprovação, quando for o caso e fazer opção pela categoria de vagas que vai concorrer.

SOBRE O NÚMERO DE VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
DISTRIBUIÇÃO DAS 62 VAGAS		
01	Ampla Concorrência (AC) Pessoas Estrangeiras Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs) da UFBA	30 vagas 01 vaga 01 vaga
02	Negros (pretos e pardos)	18 vagas
03	Pessoas com Deficiência	06 vagas
04	Pessoas Indígenas, Quilombolas, Trans e migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade.	06 vagas
TOTAL DE VAGAS		62 vagas

Observação:

São reservadas 06 (seis) vagas gratuitas para a(o)s selecionada(o)s dos grupos 02, 03 e 04 desta tabela que tenham comprovada(o) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo.

Informações importantes referentes ao modo de comprovação da condição declarada e optada pela(o) candidata(o) para concorrência:

- (a) Pessoa candidata autodeclarada **negra (preta ou parda)** haverá **procedimento institucional de heteroidentificação complementar**, para verificação da condição autodeclarada
- (b) Pessoa candidata **Indígena** deve apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por uma liderança local (conforme Anexo IV).
- (c) Pessoa candidata **Quilombola** devem apresentar uma declaração de pertencimento assinada por uma liderança local ou um documento emitido pela Fundação Palmares



- que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo (conforme Anexo III).
- (d) Pessoa candidata **TRANS** (transexuais, transgêneros e travestis) devem apresentar uma autodeclaração, marcada na Ficha de Autodeclaração (conforme Anexo II).
 - (e) Pessoa candidata **com deficiência** (categorias definidas pelo Decreto nº 5 de 20 de dezembro de 2004 pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). Deverá ainda informar se deseja atendimento educacional especializado e em caso positivo, o tipo de suporte durante o Processo seletivo do referido edital.
 - (f) Pessoa candidata **refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade** devem apresentar um visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
 - (g) Pessoa **gestante ou recém adotante** (com guarda para fins de adoção, adotante ou com adoção concluída em até 12 meses) ou **puérpera (há menos de 60 dias)** ou **responsável por guarda, tutela ou curatela de crianças e adolescentes com deficiência** ou **transtornos** devem apresentar atestado médico ou outro documento comprobatório de tal condição.
 - (h) **Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFBA:** devem apresentar comprovação atual de vínculo com a UFBA sob o Regime Jurídico Único (RJU), como uma declaração emitida pela PRODEP, documento do SIGEPE ou contracheque recente.

4.3. As vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observados os critérios de avaliação.

4.4. A(O)s candidata(o)s, comprovadamente servidores técnico-administrativos, docentes e discentes (estudantes regularmente matriculados nos diversos cursos de graduação - já portadores de graduação - e pós-graduação *stricto sensu*) da UFBA, poderão concorrer a isenção de taxas e mensalidades do Curso. (Res. 06/2013 do CONSUNI).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A(O) candidata(o) deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso.

5.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 00:00h do dia **29/11/2024** às 23:59h do dia **06/01/2025** (horário de Brasília-DF), através do sítio **www.ihac.ufba.br/espjung2025**.

5.4. A Universidade Federal da Bahia- UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do Formulário de Solicitação de Inscrição (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação - **anexo**) via internet. Conseqüentemente, as demais



inscrições da(o) candidata(o) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.6. É de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática da(o) candidata(o) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.8.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita em **www.ihac.ufba.br/espjung2025**.

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

5.11. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia - UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

6.1. Acessar **www.ihac.ufba.br/espjung2025**, preencher todas as etapas do Formulário de Solicitação de Inscrição relativas ao Processo Seletivo e enviar (podendo assinar eletronicamente). É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados (quando couber) para a validação do Formulário.

6.2. Enviar exclusivamente para o *e-mail* da coordenação do curso **espjungufba@ufba.br**, em formato *PDF*, cópia digitalizada dos documentos seguindo obrigatoriamente a ordem de apresentação indicada a seguir:

6.2.1. Para toda(o)s a(o)s candidata(o)s

a) Formulário de Solicitação de Inscrição (Anexo) - *PDF*

b) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* (formato *PDF*);

c) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) - *PDF*

d) Carteira de identidade (formato *PDF*);

e) Inscrição *CPF* (formato *PDF*);

f) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral (formato *PDF*);

g) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), (formato *PDF*).

h) Memorial com até 4 (quatro) páginas em fonte *times new roman* (tamanho 12 e espaço 1,5) desenvolvendo as seguintes questões (em formato) - *PDF*

Quais atividades você atua e/ou atuou?

Por que escolheu o curso?

Qual o seu conhecimento da Teoria Analítica de Carl Gustav Jung?

Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?

6.2.2. Taxa de Inscrição para Seleção de Curso no valor de **R\$ 75,95** (portaria n.77/2023 do



CONSUNI/UFBA).

O pagamento da taxa de inscrição para Seleção de Curso deve ser através de GRU (Guia de Recolhimento da União) obtida usando

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=z+NFdWfKfPo=

Clica em Gerar nova GRU, depois em Serviço, selecione 'Curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung'.

A taxa de inscrição e as mensalidades deverão ser quitadas exclusivamente em agências do Banco do Brasil.

Caso o *link* apresente erro, a(o) candidata(o) deverá seguir os passos a seguir:

- Entrar no portal www.supac.ufba.br
 - a) clicar em CARE – Aluno (barra azul no alto)
 - b) em seguida Serviços Acadêmicos/Boletos (coluna esquerda)
 - c) depois clica na caixa horizontal 'Cursos de Especialização'
 - d) depois em Gerar GRU (gerar nova GRU). Na página seguinte em Serviço, clique em 'serviços' e selecione CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG e preencha os campos indicados
 - e) Gerar a GRU e efetuar o pagamento.
 - f) Para a isenção do pagamento da taxa: a(o) candidata(o) deverá comprovar uma das condições abaixo:

I - Vulnerabilidade socioeconômica: Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 ppgr/UFBA;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 PRPPG/UFBA;

III - Servidores RJU (Regime Jurídico Único) da UFBA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seleção, desde que apresentem declaração conforme parágrafo único do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 164/2021 Gabinete/UFBA;

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação de inscrição da(o) candidata(o)(a) no CadÚnico (atualizado) conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Além dos documentos pessoais acima relacionados, a(o) candidata(o) deverá apresentar o documento específico de acordo com a categoria de vaga a qual está se candidatando.

6.3. Para candidata(o)s que ainda não possuem o diploma de graduação, será aceita, em caráter provisório, declaração, atestado ou certificado explicitando tal questão, com a data de previsão de colação de grau, em papel timbrado com assinatura digital do representante da instituição ou curso em que a(o) candidata(o) estiver matriculado. Caso selecionado, no ato da matrícula, obrigatoriamente, deve ser apresentado o Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de candidata(o)s egressos dos cursos da UFBA, pode-se apresentar histórico escolar com registro de cumprimento da matriz curricular



atestando a conclusão do curso. A ausência da apresentação desses documentos impede a matrícula e gera a automática perda da vaga para a qual tenha sido selecionada(o) neste edital, podendo ser convocada(o)s candidata(o)s selecionada(o)s e não classificada(o)s, caso existam.

6.4. A(O) candidata(o) deverá encaminhar a documentação descrita no item 3 deste edital, no período previsto do **29/11/2024 a 06/01/2025**, para o *e-mail* do curso [**espjungufba@ufba.br**], com o assunto: **SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG**.

6.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista neste edital.

6.6. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser enviada, exclusivamente, em formato *PDF*.

6.7. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio por *e-mail* da documentação à UFBA. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar e conferir as publicações referentes ao Processo Seletivo, publicadas oportunamente em www.ihac.ufba.br/espjung2025.

7. O PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1. O Processo Seletivo da(o)s inscrita(o)s será realizado por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso e constará de 03 (três) etapas eliminatórias:

1. análise dos documentos comprobatórios recebidos para a inscrição;
2. avaliação dos memoriais;
3. entrevista.

7.2. A(O)s candidata/os selecionados nas duas primeiras etapas serão convidada(o)s para as entrevistas a serem realizadas de **10 a 17 de janeiro de 2025**, obedecendo cronograma a ser informado. Os resultados e a convocação para a terceira etapa serão divulgados nas dependências do IHAC e no sítio www.ihac.ufba.br/espjung2025;

7.3. As etapas dois e três serão avaliadas conforme baremas em anexo, considerando a nota mínima será 5,0 (cinco).

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung	
Cronograma da Inscrição / Processo Seletivo	
Etapa	Data
Publicação do edital	28/11/2024
Periodo de inscrição	29/ 11/2024 - 06/01/2025
Divulgação da homologação das inscrições	07/ 01/ 2025
Interposição de recurso de inscrição	08 e 09 /01/ 2025
Resultado da interposição de recursos	10 / 01/ 25 - 17/ 01 /2025
Processo seletivo: Entrevista	
Resultado CPHA	17/ 02/ - 21/ 02 /2025



Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 26/02 /2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	27 – 28/ 02 /2025
Resultado da interposição	03 - 04/03 /2025
Resultado Final	06/ 03/ 2025
Envio do Guia de Recolhimento da União – GRU - (a parcela 01/19, excepcionalmente com data de vencimento para o dia 15/03/25)	10/ 03 / 2025
Efetivação da matrícula (envio do comprovante de pagamento do GRU 01/19).	10 - 21/ 03 /2025
Eventual divulgação de segunda lista de aprovada(os)	15/ 03 /2025

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A publicação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá no sítio do curso: www.ihac.ufba.br/espjung2025.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível em www.ihac.ufba.br/espjung2025, enviados com o assunto “RECURSO SELEÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG”, para o *e-mail* do respectivo curso.

10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos a(o)s candidata(o)s.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.6. O resultado dos recursos será publicado em www.ihac.ufba.br/espjung2025.

10.7. A Comissão de Seleção constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10.8. É de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos através de www.ihac.ufba.br/espjung2025, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As orientações para a matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s serão disponibilizadas em www.ihac.ufba.br/espjung2025 por meio da publicação de Edital de Matrícula, após a divulgação do resultado.

11.1. As matrículas serão efetivadas de **10 a 21 de março de 2025**, com a apresentação do documento comprobatório de quitação da GRU 01/19 encaminhado para o endereço espjungufba@ufba.br.

11.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição da(o) candidata(o), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado os resultados finais.



12. DO INÍCIO DO CURSO

O curso está previsto para começar no dia **28 de março de 2025 às 15:30 horas**.

§ único - O Colegiado do Curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung do IHAC-UFBA reserva o direito em **cancelar ou adiar** o curso, caso não haja viabilidade de sua realização.

13. DA MODALIDADE DE ENSINO

O Curso de Especialização em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung utilizará recursos didáticos e pedagógicos de diversas modalidades, inclusive sessões orientadas para o desenvolvimento da produção acadêmica final.

14. DOS COMPONENTES CURRICULARES

A matriz curricular é constituída dos seguintes componentes e atividades com suas respectivas cargas horárias.

COMPONENTES / ATIVIDADES CARGA HORÁRIA

- História e Pensamento Junguiano30
- Produção Acadêmica Contemporânea.....105
- Teoria da Personalidade30
- Manifestações do Inconsciente30
- A Simbologia na Psicologia Analítica45
- Conexão Mente-Matéria60
- Jung na Contemporaneidade30
- Expressões Simbólica-Culturais do Inconsciente60

15. DA CONCLUSÃO DO CURSO:

- a) - Para aprovação final no curso e recebimento do Certificado de Conclusão de Curso, a/o estudante deverá obter uma nota maior ou igual a 5 (cinco) em todos os componentes curriculares do curso, incluindo também o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) - A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é integralmente da/o estudante, que terá a orientação de um(a) docente;
- c) - A não entrega do TCC no prazo previsto para finalização do curso, conforme este Edital, implica na reprovação, não sendo conferido o respectivo certificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como estão estabelecidas neste Edital.

16.2. O não comparecimento da/o candidata/o em quaisquer das etapas do Processo Seletivo resultará em sua eliminação.

16.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em **www.ihac.ufba.br/espjung2025**.

16.4. Os documentos da/os candidata/os não aprovada/os serão devolvidos, mediante



Universidade Federal da Bahia

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos



solicitação, entregue na secretaria do Curso, num prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão reciclados.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso no âmbito de sua competência, cabendo recurso a Congregação do IHAC.

Salvador, de de 2024

.....
Anamélia Lins e Silva Franco
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I

BAREMA DO MEMORIAL

Aspecto avaliado	Pontuação
Texto elaborado entre 1-4 páginas, fonte <i>times new roman</i> , espaço 1,5.	Critério eliminatório
Texto elaborado conforme regras de ortografia e concordância.	2
Correspondência ao conteúdo solicitado para o memorial	5
Originalidade	3

BAREMA DA ENTREVISTA

Aspecto avaliado	Pontuação
Clareza na apresentação das respostas	3
Profundidade	3
Capacidade de argumentação	4



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Nome da(o) candidata(o):

Autodeclaração (é possível assinalar mais de uma opção): declaro que eu me enquadro na(s) categoria(as) apresentada(s) a seguir:

<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)
<input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Quilombola (segundo o IBGE)
<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência
<input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)

Em relação à inscrição, declaro que:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas.
<input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas. Concorrerei apenas à modalidade de vagas regulares ou ampla concorrência. |
|--|

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado declarando-me (assinale apenas uma opção):

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Negro (Preto e Pardo)
<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência
<input type="checkbox"/> Quilombola |
|---|

No caso das bolsas previstas, declaro que eu me enquadro na(s) categoria(s) apresentadas a seguir e me comprometo em enviar documento oficial:

<input type="checkbox"/> Professor da UFBA,	<input type="checkbox"/> Servidor técnico-administrativo da UFBA
<input type="checkbox"/> Estudante da UFBA	

Local, de de .

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade **Quilombola** _____
_____ localizada no Município de _____
_____, Estado _____, declaramos para fim
específico de atender ao edital do **Processo Seletivo**, para ingresso no Curso de Especialização
em Teoria Analítica de Carl Gustav Jung da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que a(o)
candidata(o) CPF: _____ RG: _____, nascida(o) em é
QUILOMBOLA, nascida(o) e residente na Comunidade Quilombola, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade datamos e assinamos

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

Liderança 1 - Presidente/Coordenação

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

Liderança 2 – Direção/Coordenação

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

COMUNIDADE/ASSOCIAÇÃO:

CNPJ:



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____
CPF: _____ RG: _____, declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG da Universidade Federal da Bahia (UFBA) pertencer ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade indígena localizada no Município de _____, Estado _____. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade dato e assino

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que a(o) candidata(o) CPF: _____ RG: _____, pertence ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade Indígena (nome da Terra Indígena ou Acampamento) _____, localizada no Município de _____, Estado _____.

Por ser verdade dato e assino

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

Cacique da Aldeia:

Nome _____ RG: _____

Assinatura: _____.



Universidade Federal da Bahia

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATA(O)S AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA ANALÍTICA DE CARL GUSTAV JUNG – 2025-26

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:

ENDEREÇO:

.....

TELEFONE: E-MAIL:

SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

Salvador, de de 2024

.....
Assinatura